

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES- CONSELHO DO FUNDEB. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião com os membros da Sociedade Civil para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela Supervisora de Ensino, a Senhora Marisley Berceli Nascimento, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a Supervisora de Ensino explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, que reestruturou o Conselho do FUNDEB, quadriênio 2023/2026, na forma da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Dessa forma, houve mudanças no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que passou a ser política de estado de caráter permanente. Explicou que com a reestruturação do Conselho foi necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea *i*, inciso I, artigo 6º é necessário a indicação de um representante da Sociedade Civil. Explicou que a indicação da Sociedade Civil se deu mediante indicação por meio de ofício. A Supervisora de Ensino explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros da Sociedade Civil no Conselho do FUNDEB, a fim de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do “caput” deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei”*. Dando continuidade à reunião, explicou que foi indicado por meio de ofício para compor a Sociedade Civil, para que participassem desta reunião para indicação de um membro titular e um membro suplente que farão parte do Conselho do FUNDEB – 2023/2026. A supervisora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e solicitou que os indicados da Sociedade Civil escolhessem dois titulares para compor o Conselho e dois suplentes, que terão a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Foi indicada pelos seus pares como representante da Sociedade Civil: Jamil Atihe Junior, RG 6.313.140-

7, CPF 058.873.548-52 e Adauto José de Oliveira, RG 13.422.821, CPF 083.242.648-25 como Titulares e Rivail Rodrigues Junior, RG 28.054.154-5, CPF 218.119.478-59 e Elaine Borges Bernardes, RG 27.778.374-4, CPF 218.450.308-85, como Suplentes. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Clóvis Cláudio Machado, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes. Jales, 30 de novembro de 2022.

Presidente: *Maurício Benedito Nobre*

Secretário: *pl*

NOME	R.G.	ASSINATURA
<i>Rival R. Junior</i>	<i>28-054154-5</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Meli D. M. de F. Rodrigues</i>	<i>5568344-2</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Joel Francisco</i>	<i>12777892</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Rivail Rodrigues Junior</i>	<i>6313140-7</i>	<i>[Signature]</i>
ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA	13.422.821	<i>[Signature]</i>